



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N.º 21/2018.

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito do Município, com cópia a secretaria de Educação, a presente Indicação para que seja realizada a ajuda de custo com transporte escolar fora do município para os alunos que não tem condições de arcar com essas despesas.

## JUSTIFICATIVA

Após ser procurado por alunos e pelo proprietário da van Sr. Leonil que faz o transporte dos mesmos, venho indicar ao Poder Executivo que seja disponibilizada a ajuda de custo aos alunos (hoje, mais de 150) que fazem faculdade em Rondonópolis, como está previsto no Artigo 2º da Lei nº 1.080/2007, que assegura a esses alunos o direito à educação profissionalizante e à formação superior.

Sendo o benefício descontinuado quando o estudante beneficiado atingir rendimento mensal que permita pagar o próprio transporte, abandonar ou terminar o curso.

SIDNEY DE SOUZA SOARES  
VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR  
JACIARA (MT), 27 DE AGOSTO DE 2018.

